

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2162/72

INDICAÇÃO CEE Nº 385/74

Aprovada por Deliberação de
05 / junho / 74

INTERESSADO - Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrati-
vas de Osasco

ASSUNTO - Aprovação de Comissão de Exame Prévio para fins de inscri-
ção em doutoramento de Heloisa Helena Correa

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo-CEE nº 2162/72, que trata do pedido de realização da defesa de tese de doutoramento de Heloísa Heleno Correa, na Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, APROVA, nos termos de Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/73, as seguintes medidas:

- 1.a realização da defesa de tese;
- 2.a seguinte Comissão de Exame Prévio, para fins de inscrição em doutoramento:
 - a) Dr. Wladimir Pereira
 - b) Dr. Theodoro Henrique Maurer Júnior
 - c) Dra. Aracy Witt

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior; Wladimir Pereira; Frederico Pimentel Gomes e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Foi voto vencido o Conselheiro Alpínolo Lopes Casali termos de sua declaração de voto em separado.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1974.

Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente

VOTO VENCIDO

Vencido.

Tenho ponto de vista contrário ao doutoramento que a Escola de Osasco pretende conceder.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1974

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali